



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

**DA COMISSÃO DE DEFESA DOS
PARECER CDDM Nº 29/2023 AO PLO Nº 215/2023
DIREITOS DA MULHER** sobre o Projeto
de Lei Ordinária Nº 215/2023, de autoria
da Vereadora Aline Mariano que Dispõe
sobre o direito a 1 (um) dia de trabalho
home office, mensalmente, a todas as
mulheres que sentem cólicas intensas no
período menstrual, no âmbito do
município do Recife” **PELA
APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de Nº 215/2023 de autoria da Vereadora Aline Mariano. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 121-E do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

O projeto de lei foi apresentado em reunião plenária, em regime ordinário de tramitação e encaminhado às Comissões desta Casa.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise ***dispõe sobre o direito a um dia de trabalho home office, mensalmente, a todas as mulheres que sentem cólicas intensas no período menstrual, no âmbito do município do Recife***





COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

com o objetivo de garantir o acolhimento a mulheres que sofrem com cólicas intensas, muitas vezes submetidas ao trabalho e estudo sem condições mínimas de conforto e com grandes dores. Além da cólica menstrual, outros sintomas relacionados são dores nas costas, cefaleia, diarreia, enjôo, vômito e cansaço, uma série de fatores que atrapalha o bem-estar e a produtividade das pessoas com útero.

Como pontuado pela autora do projeto, cerca de 70% das mulheres têm produtividade afetada por sintomas do período menstrual, assim, pensar formas de garantir melhores condições para mulheres que sofrem com graves sintomas de cólica é uma forma de cuidar da saúde pública e promover a inclusão das mulheres no mercado de trabalho.

Ressaltamos que a exigência de laudo para concessão do benefício impacta, indiretamente, de forma positiva a busca de mulheres por diagnóstico médico. Muitas mulheres não investigam as causas relativas à dores menstruais excessivas, assim, o projeto também contribui na prevenção e tratamento de doenças relacionadas à saúde reprodutiva das mulheres.

Desta forma, indicamos por meio do presente relatório a aprovação do Projeto de Lei 165/2023, posto a sua relevância para promoção da saúde das mulheres e equidade de gênero.

DO VOTO

Desta feita, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 215/2023**, nos termos acima expostos.

É o parecer.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2023, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 28 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Cida Pedrosa
Presidenta (Relatora)

Professora Ana Lúcia
Vice-Presidenta

Elaine Cristina
Membra Efetiva

Michele Collins
Suplente

